



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 01 09, 17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 114/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por meio do SIGADOC MEMORANDO Nº PA-MEM-2017/27058, de 29/08/2017 (protocolo nº 2017.7.006219-4), pelo Dr. **WALTENCIR ALVES GONÇALVES**, Juiz de Direito da Comarca de Moju e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2016.7.002858-5), instaurado por meio da Portaria nº 046/2017-CJCI, de 12/04/2017;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor do Senhor **ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Moju, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 01 de setembro de 2017.

Des<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior